

REVOGADO

[Revogado pela Portaria STJ/GDG n. 3 de 2 de janeiro de 2023](#)



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA STJ/GDG N. 347 DE 14 DE MAIO DE 2021.**

Institui comissão para elaborar estudos para implantação do emprego obrigatório de flexão de gênero para nomear profissão ou demais designações na comunicação social e institucional no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

**O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo item 16.2, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ, considerando a Resolução CNJ n. 376, de 2 de março de 2021, e o que consta do Processo STJ n. 006252/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída comissão para elaborar estudos para implantação do emprego obrigatório de flexão de gênero para nomear profissão ou demais designações na comunicação social e institucional no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º A comissão será formada por representantes das seguintes unidades, na forma do anexo:

- I – Gabinete do Secretário-Geral da Presidência;
- II – Gabinete do Diretor-Geral;
- III – Secretaria de Gestão Estratégica;
- IV – Secretaria de Documentação;
- V – Secretaria de Comunicação Social;
- VI – Secretaria Judiciária;
- VII – Ouvidoria;
- VIII – Comissão de Acessibilidade e Inclusão.

Parágrafo único. O coordenador da comissão poderá convidar servidor de unidade que não integre a comissão para participar de suas reuniões, conforme a pertinência do tema a ser tratado.

Art. 3º A comissão deverá apresentar o resultado dos trabalhos no prazo de trinta dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo**

(Art. 2º da Portaria STJ/GDG n. 314 de 4 de maio de 2021)

Composição da comissão instituída para elaborar estudos para implantação do emprego obrigatório de flexão de gênero para nomear profissão ou demais designações na comunicação social e institucional no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

I – Gabinete do Secretário-Geral da Presidência:

Wanderson de Melo Gonçalves, matrícula S054806 (Coordenador);

II – Gabinete do Diretor-Geral:

Mari Lúcia Del Fiaco, matrícula S034805;

III - Secretaria de Gestão Estratégica:  
Montgomery Wellington Muniz, matrícula S031865;

IV - Secretaria de Documentação:  
Josiane Cury Nasser Loureiro, matrícula S018141;

V - Secretaria de Comunicação Social:  
Cristine Marques Genú, matrícula S037049;

VI - Secretaria Judiciária:  
Antonio Augusto Gentil Santos de Souza, matrícula S041402;

VII - Ouvidoria:  
Tatiana Aparecida Estanislau de Souza, matrícula S056302;

VIII - Comissão de Acessibilidade e Inclusão:  
Simone Pinheiro Machado de Souza, matrícula S029771.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 14/05/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2454419** e o código CRC **2593B859**.